



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS RESTINGA Nº 033/2022
ESCOLHA DE REPRESENTANTES PARA CGAE, CPPE, CAGPPI, CAGE E CONSUP

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU de 27.02.2020, por intermédio da Comissão Permanente do Processo Eleitoral do IFRS *Campus* Restinga, doravante denominada Comissão Eleitoral, conforme o Regimento Interno do *Campus* e o Regimento Interno Complementar do *Campus*, torna público o **Edital *Campus* Restinga nº 033/2022 – Escolha dos Membros da Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE), da Comissão Permanente do Processo Eleitoral (CPPE), da Comissão e Avaliação de Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), da Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE) e do Conselho Superior (CONSUP)**, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes para as seguintes comissões:
- 1.1.1. Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão (CGAE) do *Campus* Restinga;
 - 1.1.2. Comissão Permanente do Processo Eleitoral (CPPE) do *Campus* Restinga;
 - 1.1.3. Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do *Campus* Restinga;
 - 1.1.4. Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE) do *Campus* Restinga;
 - 1.1.5. Conselho Superior (CONSUP) do IFRS, como representantes do *Campus* Restinga.
- 1.2 As competências e composição das comissões acima referidas estão previstas no Regimento Interno dos campi do IFRS, aprovado pela Resolução Consup nº 054, de 15 de agosto de 2017, e no Regimento Interno Complementar do *Campus* Restinga, aprovado pela Resolução Concamp nº 35, de 14 de agosto de 2018.
- 1.3 As competências e composição do Conselho Superior do IFRS estão previstas no Estatuto do IFRS, no Regimento Geral do IFRS e no Regimento Interno do Conselho Superior do IFRS.

2. DAS VAGAS E DOS MANDATOS

- 2.1. O processo eleitoral será realizado para o preenchimento das vagas:

Conselho/Comissão	Segmento	Vagas	Mandato
Comissão Eleitoral	Discente	2 titulares e 1 suplente	2 (dois) anos
Comissão Eleitoral	Docente	2 titulares e 1 suplente	2 (dois) anos
Comissão Eleitoral	Técnico-administrativo em educação	2 titulares e 1 suplente	2 (dois) anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

CGAE	Discente	2 titulares	1 (um) ano
CGAE	Docente	2 titulares	2 (dois) anos
CGAE	Técnico-administrativo em educação	2 titulares	2 (dois) anos
CAGE	Discente	2 titulares e 2 suplentes	1 (um) ano
CAGE	Docente	2 titulares e 2 suplentes	2 (dois) anos
CAGE	Técnico-administrativo em educação	2 titulares e 2 suplentes	2 (dois) anos
CAGPPI	Discente	2 titulares	1 (um) ano
CAGPPI	Docente	2 titulares	2 (dois) anos
CAGPPI	Técnico-administrativo em educação	2 titulares	2 (dois) anos
CONSUP	Discente	1 titular e 1 suplente	2 (dois) anos
CONSUP	Docente	1 titular e 1 suplente	2 (dois) anos
CONSUP	Técnico-administrativo em educação	1 titular e 1 suplente	2 (dois) anos

3. DA NOMEAÇÃO

- 3.1. Os membros da CGAE, CPPE, CAGPPI e CAGE (titulares e suplentes) serão nomeados por ato do Diretor-Geral do *Campus Restinga*.
- 3.2. Os representantes do Conselho Superior serão nomeados por ato do Reitor do IFRS.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 4.1. Estão aptos a se inscrever como representante de seu respectivo segmento:
- 4.1.1. Docentes e Técnico-administrativos do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus Restinga* do IFRS.
- 4.1.2. Discentes com matrícula regular ativa nos cursos regulares do *Campus Restinga* do IFRS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 O interessado deverá preencher e enviar o Formulário de Inscrição através do [link do formulário](#), no período indicado pelo cronograma deste edital.
- 5.1.1. O interessado deverá utilizar seu e-mail institucional para preenchimento do formulário de inscrição.
- 5.1.2. Todos os campos dos formulários de inscrição são de preenchimento obrigatório.
- 5.1.3. O interessado poderá enviar o formulário apenas uma única vez.
- 5.2. Inscrições recebidas fora do prazo estipulado no cronograma não serão homologadas.
- 5.3. A inscrição significa ciência do interessado quanto às regras deste edital, bem como aceitação das mesmas e da investidura, caso eleito.
- 5.4. As inscrições serão verificadas pela Comissão Eleitoral e o resultado dos inscritos será divulgado conforme cronograma deste Edital.
- 5.5. Caso haja inscrições indeferidas pela Comissão Eleitoral, o interessado poderá solicitar recurso à Comissão, para o e-mail comissao.eleitoral@restinga.ifrs.edu.br, após a divulgação dos inscritos, conforme cronograma deste Edital.
- 5.6. Não serão aceitos formulários incompletos ou preenchidos incorretamente, ou entregues fora do período estabelecido no cronograma.

6. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DISCENTE, DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

- 6.1. Estão aptos a votar no representante de seu respectivo segmento:
- 6.1.1. Discentes com matrícula regular ativa nos cursos regulares do *Campus Restinga* do IFRS.
- 6.1.2. Docentes do quadro ativo permanente e em efetivo exercício no *Campus Restinga* do IFRS.
- 6.1.3. Técnico-administrativo do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus Restinga* do IFRS.
- 6.2. Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de um segmento.
- 6.2.1. A Comissão Eleitoral irá consultar os(as) eleitores(as) que figuram em mais de um segmento para registrar a sua escolha em qual deles votar.
- 6.3. O eleitor deverá, no ato de votação, identificar-se e votar no respectivo segmento ao qual pertence.
- 6.4. O voto para a escolha dos representantes das vagas especificadas no item 2 deste edital, será facultativo, direto, secreto e uninominal, não podendo ser efetuado por procuração.
- 6.5. **A votação para escolha dos representantes dos segmentos será realizada conforme cronograma deste edital, em ambiente virtual disponível pelo *Campus Restinga*.**
- 6.6. O Sistema de Votação Online adotado pelo IFRS *Campus Restinga* será realizado por meio do sistema *Helios Voting*. O referido sistema realizará as eleições uninominais da instituição, com auditoria aberta ao público, e permitirá que servidores e estudantes, devidamente habilitados, participem dos processos eleitorais, utilizando-se de dispositivos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

conectados à internet para o envio remoto de voto.

- 6.6.1. Os nomes dos candidatos homologados estarão disponíveis em ordem alfabética.
- 6.6.2. Cada eleitor poderá votar em 01 (um) nome da lista de candidatos do seu segmento, em branco ou nulo.
- 6.6.3. Após o horário indicado, o voto não será registrado.
- 6.6.4. As instruções para votação serão publicadas na página do *Campus*.
- 6.7. Para cada segmento (docente, discente e técnico-administrativo) será disponibilizada uma urna para a votação, bem como a lista de eleitores aptos a votar neste processo de escolha estará previamente cadastrada no sistema e disponível na página do *Campus*.
- 6.8. Cada eleitor terá um login com senha individual para a votação online no sistema *Helios Voting*.
- 6.9. A apuração dos votos será pública, ocorrendo conforme cronograma deste edital, em sala virtual transmitida online e poderá ser assistida por eleitores e candidatos.
 - 6.9.1. Havendo divergência entre o número de registro de votantes e a quantidade de votos, será realizada nova votação.
- 6.10. Serão considerados eleitos como membros os candidatos representantes de cada segmento que obtiverem o maior número de votos válidos, de acordo com as vagas.
- 6.11. Será utilizado como critério de desempate, se necessário:
 - 6.11.1. Para servidores: maior tempo de serviço público; persistindo o empate, maior idade.
 - 6.11.2. Para discentes: maior idade.
- 6.12. A interposição de recursos ao resultado da apuração dos votos deverá ser feita através do e-mail comissao.eleitoral@restinga.ifrs.edu.br, de acordo com o cronograma deste Edital.
 - 6.12.1. O interessado deverá utilizar seu e-mail institucional para envio do pedido de recurso.
- 6.13. Encerrado o prazo para interposição de recursos ao resultado da apuração dos votos, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado final da eleição.
- 6.14. Caso não haja inscrições suficientes para preenchimento da totalidade das vagas em determinado segmento, o Diretor-geral indicará os respectivos representantes.

7. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/HORÁRIO	Local/Endereço Eletrônico
1. Publicação do Edital	19/12/2022	Página Editais do Site
2. Inscrições	19/12/2022 a 30/12/2022	Link do formulário
3. Homologação preliminar dos inscritos	03/01/2023	Página Editais do Site
4. Recurso contra homologação preliminar dos inscritos	04/01/2023	Enviar e-mail para Comissão Eleitoral
5. Homologação final dos inscritos	05/01/2023	Página Editais do Site
6. Divulgação das candidaturas	06 a 10/01/2023	Pelo e-mail institucional e redes sociais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

7. Eleição do segmento discente	12/01/2023	Recurso eletrônico <i>Helios Voting</i>
8. Eleição dos segmentos docente e técnico-administrativo em educação	13/01/2023	Recurso eletrônico <i>Helios Voting</i>
9. Apuração das eleições	16/01/2023	Sala virtual a divulgar
10. Homologação preliminar do Resultado das votações	16/01/2023	Página Editais do Site
11. Recurso contra Resultado da Votação	17/01/2023	Enviar e-mail para Comissão Eleitoral
12. Homologação Final	18/01/2023	Página Editais do Site

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 As etapas do processo eleitoral e seus resultados serão divulgados pela Comissão Eleitoral no site do IFRS *Campus Restinga*.
- 8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e pela Direção-geral do IFRS *Campus Restinga*.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2022.

Diretor-geral do *Campus Restinga* do IFRS